



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.796, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** ao orçamento vigente de 2020, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR-R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	24.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	13.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotação orçamentárias:

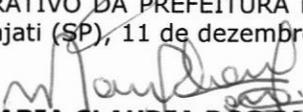
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR-R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.1002	Reforma, ampliação e manutenção Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e instalações	20.000,00
01.031.0001.1003	Canalização e adequação ambiental do córrego	
4.4.90.5	Obras e instalações	10.000,00
01.031.0001.2002	Adiantamentos - Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.


DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati


FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Diretor Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 11 de dezembro de 2020.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração